



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

1

**CONVÊNIO DE Nº 003/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O CONVIVER SABER SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CATA VENTO CATA MÚSICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº.: 290 – Centro, CEP 33.400-000 - Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR. Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº: M-1. 083.665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 371.628.106-91, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Secretária Municipal Sra. Ana Paula Tavares Villar, brasileira, separada, portadora da Carteira de Identidade nº: M3. 625.137, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF sob o n.o: 767.788.196-34, doravante denominado Município e **CONVIVER SABER SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº: 06.036.964/0001-76, com sede na Rua Anita Salomão Kaney, nº 25, Centro, Bairro Centro, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, doravante denominada Entidade e, que tem por seu presidente **Guilherme Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº: M- 1525610, emitida pela SSP/MG, e com inscrição no CPF sob o nº.: 653591006-72, celebram o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como pelas seguintes condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros para a entidade Conviver Saber Social para a execução do projeto **CATA VENTO CATA MÚSICA**, conforme plano de trabalho aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da resolução 04/2012, 05/2012 e 08/12.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

### 2.1 Obrigações da SMDS:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

II Estabelecer demandas de atividades para atendimento dos encaminhamentos do CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e usuários do Programa Bolsa Família;

III Analisar as prestações de contas da entidade;

IV Comunicar irregularidades ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e Secretaria Municipal da Fazenda;

V Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conviver Saber Social, sempre que houver divulgação na mídia.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

2

## 2.2 Obrigações específicas do Conviver Saber Social:

I - Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento das atividades do Plano de Trabalho;

a) Os materiais adquiridos por força deste convênio, deverão ser de uso exclusivo do Programa.

II - Enviar a SMDS e ao CMAS, antes da assinatura do convênio ou renovação, ou quando solicitado;

a) Plano de trabalho, em conformidade com a Lei Federal 8742/93 e da Lei Municipal 2358/04, contendo os projetos sociais / comunitários, nos quais deve constar: justificativa, público-alvo, objetivos, resultados e metas a serem atingidas, etapas e fases de execução, cronograma das atividades e ações prioritárias, orçamento detalhado e plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, previsão de início e conclusão das etapas ou fases, em espécie ou em bens e serviços economicamente tangíveis;

b) Relatório de atividades com o demonstrativo de todas as receitas e despesas do exercício anterior, contendo balanço anual e balancetes, com parecer de contador registrado no CRC, que comprove a exatidão das receitas e a aplicação dos recursos;

c) Estatuto vigente e respectivas modificações, CNPJ atualizado e ata de eleição e posse da última diretoria, com cópias autenticadas;

d) Certidão de Prestação de Contas da última subvenção, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

e) Cópia de certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, conforme o caso, registro nos demais conselhos municipais das políticas públicas.

III - Apresentar à SMDS relatório mensal de custeio e aplicação dos recursos públicos recebidos do convênio, bem assim como relatório de controle de estoque e aplicação dos bens materiais adquiridos conforme Plano de Trabalho, até o 5º dia útil subsequente a cada mês;

IV - Apresentar relatórios de avaliação e monitoramento do projeto, no prazo máximo de vinte dias da solicitação do CMDCA para análise e emissão de parecer da Comissão de Monitoramento para a apreciação da plenária do CMDCA;

V - Apresentar à SMDS relatório mensal dos atendimentos e das atividades, serviços e produtos oferecidos aos usuários, contendo a avaliação da qualidade das ações, verificação dos resultados almejados e a medição dos impactos esperados;

VI - Apresentar relatório final, à SMDS e ao CMAS, no prazo de 01 mês após o término do convênio;

VII - Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas instalações da entidade e sempre que houver divulgação na mídia.

VIII - Destinar os patrimoniais adquiridos por força deste Convênio ao uso exclusivo da Unidade sediada neste município, não podendo ser deslocado para nenhum outro fim, que não seja aquele para a execução de conserto ou manutenção, com posterior retorno à origem. A manutenção e conservação correrão por conta da Conviver Saber Social;



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

IX - A instituição não poderá vender, doar, ceder, permutar ou dispor do citado bem, a que título for, assim como alterar as características originais;

X - Ocorrerá devolução do bem patrimonial adquirido por força deste convênio da Entidade ao Município, na ocorrência de qualquer das situações a seguir, a qualquer época, na cessação:

- a) do prazo conveniado, a que título for e por iniciativa de qualquer das partes;
- b) das atividades de fins de caráter filantrópico, da Entidade;
- c) das atividades jurídicas da Entidade, dentro do município.

XI - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no inciso X, o bem em retorno, permanecerá no PEC, para a utilização pelo Programa.

## 2.3 Obrigações comuns a ambas as partes:

Designar formalmente, cada uma, um integrante do quadro funcional da instituição, incumbido de coordenar, direta e conjuntamente, a execução deste Convênio, e subseqüentes Termos Aditivos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio terá vigência até 31/01/2013, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo que sua execução dar-se de abril de 2012 a janeiro de 2013 (a contar do recebimento integral do recurso).

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. O valor total do presente convênio será de **R\$ 29.853,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinqüenta e três reais)**. Sendo que este repasse deverá ser feito impreterivelmente até 05/04/2012, na conta bancária de nº 41002-0 agencia 2241-1 do Banco do Brasil S/A.

4.2. A conta bancária deverá ser de uso exclusivo para movimentação financeira do convênio.

4.3. Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal.

4.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, pela convenente.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do presente convênio estão previstas nas seguintes rubricas do orçamento de 2012, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

4

DOTAÇÃO	FICHA
02.08.02.08.243.0005.2068.3.3.50.43.00	411

## CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas dos recursos financeiros públicos, a ser realizada pelo conveniente, obedecerá às normas da legislação em vigor (Lei 8.666/93) e os procedimentos administrativos pertinentes, devendo ser entregue nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Fazenda até o quinto dia útil do mês subsequente, ao da execução, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.2. alínea III, e dentro dos requisitos:

I - Os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos aos fornecedores, pelo exato valor da despesa realizada. A cópia do cheque deverá ser apresentada junto ao comprovante da despesa, por ocasião da prestação de contas;

II - A comprovação das despesas deverá ser efetuada através de Notas Fiscais, RPA's (quando for o caso) corretamente preenchidas e em nome e com os dados da Conveniente. Nas pequenas despesas a comprovação poderá ocorrer através de Cupom Fiscal, desde que também nominativo à Entidade Conveniada;

III - Todos os documentos pagos deverão apresentar comprovação da quitação;

IV - Transferências ( DOCS/TED) podem ser realizadas desde que efetuadas em nome do fornecedor ou prestador de serviço e pelo valor exato do comprovante de despesa. A cópia do documento bancário em questão também deverá ser apresentado na Prestação de Contas, junto ao comprovante de despesas;

V - Débito automático em conta bancária somente será acatado quando se tratar de pagamento de faturas relativas à contas de água, energia elétrica, telecomunicações e tributos;

VI - A conveniente se obriga a obter, antes da compra, no mínimo 3 (três) cotações de preço formalizadas por fornecedores idôneos, não sendo aceitas cotações transmitidas por e-mail ou outro recurso que inviabilize sua apresentação com assinatura original do fornecedor-proponente;

VII - A compra só poderá ser efetivada com opção pelo menor preço ofertado;

VIII - A data de aquisição registrada na Nota Fiscal terá que ser igual ou posterior à data do crédito a título de repasse efetuado pela Concedente na conta corrente bancária da Conveniente, exclusiva para a movimentação financeira do presente Convênio;

IX - A Nota Fiscal relativa à compra efetuada estritamente conforme Plano de Trabalho, deve conter descrição máxima dos equipamentos e/ou material adquiridos;

X - Por ocasião da Prestação de Contas, as cotações de Preços deverão instruir a Nota Fiscal de compra correspondente.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

## 6.2 Não serão aceitas na prestação de contas:

I Despesas com multas, juros ou atualizações monetárias referentes a pagamentos e recolhimentos realizados fora do prazo, IOF assim como toda e qualquer despesa bancarias;

II Despesas não alinhadas ao objetivo do projeto;

III Documentos inábeis na forma legal ou que contenham rasuras ou ainda que não atendam aos requisitos acima mencionados.

## CLÁUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTOS JURÍDICOS

7.1. Poderão ser cadastrados tantos Instrumentos Jurídicos quantos necessários forem para perfeita administração e gestões pertinentes ao funcionamento do objeto do presente Convênio.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. A publicidade dos atos praticados em função da execução do objeto deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, respeitados os direitos previstos na legislação pertinente.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Mediante o assentimento dos partícipes poderá este Convênio ser modificado, sempre através de Termo Aditivo;

**Parágrafo Único:** O Termo Aditivo citado no caput desta Cláusula deverá ser requerido e assinado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da vigência deste Convênio.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1. Fica assegurado a qualquer das partes do presente Convênio, o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que avise por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as mesmas.

**Parágrafo Único:** Na ocorrência de uma das duas hipóteses previstas nesta cláusula, a conveniente deverá efetuar imediatamente devolução de saldo existente na conta bancária específica, inclusive aquele relativo à aplicação financeira prevista na cláusula quarta, item 4.3, através de depósito a crédito da conta corrente 41002-0, mantida pela Concedente, junto ao Banco do Brasil, agência 2241-1, no Município de Lagoa Santa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social publicará Termo com o resumo deste Instrumento, nos termos da legislação em vigor.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6

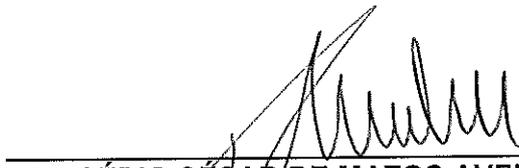
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca Lagoa Santa/MG para dirimir todo e qualquer conflito e dúvidas decorrentes deste Convênio;

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participantes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza entre si os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo indicadas.

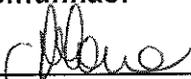
Lagoa Santa, 29 de março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
ANA PAULA TAVARES VILLAR  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME ARUJO  
CONVIVER SABER SOCIAL

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 029.013.696.20.

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 913.592.366-00



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

7

PLANO DE TRABALHO					
1 – DADOS CADASTRAIS					
<b>ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:</b> Conviver Saber Social				<b>CNPJ</b> 06036964/0001-76	
<b>ENDEREÇO</b> RUA ANITA SALOMÃO KANEY, Nº 25			<b>BAIRRO</b> Centro	<b>REGIONAL</b> -----	
<b>CIDADE</b> Lagoa Santa	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 33.400.000	<b>DDD/FONE</b> 31. 3681 3109	<b>E-MAIL</b> contato@conviversabersocial.com.br	
<b>CONTA CORRENTE</b> 41002-0		<b>BANCO</b> Banco do- Brasil	<b>AGÊNCIA</b> 2241-1 L. Santa	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b> Lagoa Santa	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Guilherme Araújo			<b>CPF</b> 653591006-72		
<b>CART. IDENT./ÓRGÃO EXPED.</b> M 1525610 SSPMG		<b>CARGO</b> Presidente		<b>FUNÇÃO</b> Diretor	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Antonio José Salomão 30 – Centro – L.Sta.				<b>CEP.</b> 33.400.000	
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA:</b> De abril de 2010 a abril de 2014					
<b>FINALIDADES ESTATUTARIAS:</b> 1. Prestar assessoria técnica 2. Captar recursos para programas de proteção a Criança e Adolescente 3. Atuar em defesa dos direitos da Criança e Adolescente na cidade de Lagoa Santa					
<b>ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:</b> Rua Treze 240 - Bairro Visão e Rua Aeroporto s/n (Centro Catequético) Bairro Aeronautas					
<b>Nº DE INSCRIÇÃO NO CMDCA- L.STA.</b>  007					



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

8

2 – Concedente pelo CMDCA		
<b>NOME:</b> Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	<b>CNPJ/CPF</b> 73357469/0001-56	<b>E-MAIL</b>
<b>ENDEREÇO:</b> Rua São João, 290 – Centro Lagoa Santa		<b>CEP</b> 33400 000
3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO		
<b>TÍTULO DO PROJETO OU IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>  Cata Vento Cata Música (música, dança, cultura e culinária)	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO*</b>  De abril de 2012 a janeiro de 2013	
<b>OBJETIVO (O que):</b>  Geral: Inserir, de fato e de direito, as crianças menos favorecidas e em situação de vulnerabilidade no conhecimento e na cultura de sua cidade, região, país, continente e mundo provocando o empoderamento e pertencimento das mesmas.  Específicos: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Mostrar a cada criança que ela faz parte de nossa riqueza cultural</li><li>2. Oferecer a cada uma delas condições de compreender as mudanças que começam a ocorrer em vistas da Copa de 2014</li><li>3. Enriquecer seu patrimônio cultural e seu conhecimento histórico/geográfico</li><li>4. Educar de forma prazerosa e lúdica</li><li>5. Incentivar e promover talentos</li><li>6. Incentivar uma alimentação mais rica e mais saudável</li></ol>		



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

9

## JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Por que)

O projeto Cata Vento Cata Música propõe para 2012 acrescentar à música, à dança e às artes plásticas, estas, plataformas essenciais para desenvolver nas crianças atendidas, o gosto pela arte, a sensibilidade para a música e dança, elementos inovadores relacionados a cultura de nossa gente, como forma de dar poder e cultivar o pertencimento dessas crianças à Nação no momento em que nossa cidade, Lagoa Santa, se prepara dentro do circuito da Região Metropolitana para ser uma das cidades com impacto direto na Copa de 2014.

Acreditamos que em 2012/13, e 2014 todas as crianças tem o direito de conhecer e se prepararem de forma adequada para as mudanças e as transformações que acontecerão em nosso entorno.

Assim é que depois da Conferência Municipal das Cidades Históricas para a Copa de 2014 que aconteceu em novembro de 2011 em Lagoa Santa, não poderíamos nos furtar a iniciarmos um novo processo cultural em nossos Núcleos de Atendimento

Assim que, Toda experiência que conduz à criação é educativa. Desta maneira, a música como expressão artística, e junto a ela a dança, o canto, a poesia, a prosa, o teatro, a pintura e escultura, devem e podem ser estimuladas ou desenvolvidas, sobremaneira, àquelas crianças expostas a situações de risco. Acredita-se que a arte, em suas diferentes formas de expressão pode oferecer identidade cultura e elevação da auto estima de crianças. Como bem dizia o maestro Vila Lobos: *"Um povo que sabe cantar, dançar e se expressar está a um passo de ser feliz"*.

## PÚBLICO DIRETAMENTE ATENDIDO POR AÇÃO: (Para quem)

Todas as crianças atual e/ou futuramente inscritas nos Núcleos de Atendimento Conviver I e II. As crianças do Núcleo II no Bairro Aeronautas poderão escolher duas ou mais das linguagens artísticas oferecidas por meio de inscrição.

## ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (Onde):

Este projeto será executado na cidade de Lagoa Santa. MG, nos Bairros Aeronautas e Visão



## 4 - PROGRAMA DE EXECUÇÃO (etapas)

### 4.1 - METODOLOGIA OPERACIONAL (DESCRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES)

Todas as ações desenvolvidas neste projeto terão o formato de oficinas que promovam a participação da criança no aprendizado proposto e escolhido por ela.

Estas oficinas, com acesso aberto a todas as crianças matriculadas, podem receber crianças a qualquer época do ano pois são oficinas de acesso a linguagem, de experimentação, de construção de novos saberes. Para cada linguagem oferecida haverá uma oficina semanal, sendo 2 grupos no turno da manhã e dois no turno da tarde nos dois Núcleos de Atendimento da Conviver.

A partir de 2012 o projeto Cata Vento Cata Música terá uma metodologia diferenciada. Permanecem as oficinas de música, dança, artes plásticas, visuais e virtuais, acrescidas agora de um novo olhar. Serão inseridos no Projeto um conteúdo cultural "turístico" que oferecerá às crianças a condição de conhecer o Patrimônio Histórico de nossa região de forma presencial através de passeios culturais (por exemplo a Inhotim, Ouro Preto, Grutas, Parques etc) e de forma virtual acessarem aos demais bens, sítios e patrimônios culturais de nosso país. A dança, a música, a culinária e demais expressões artísticas serão a expressão das pesquisas realizadas. Especial destaque para as oficinas que levarão as crianças a experimentarem os sabores de nossa terra conhecendo e provando a cultura culinária das cidades do entorno de Lagoa Santa (ex: doceiras da Lapinha), de Minas, das Regiões brasileiras.

Para 2013 este universo se ampliará incluindo o patrimônio cultural dos países participantes da Copa das Confederações e em 2014 aos da Copa do Mundo.

Dessa forma, além das oficinas já existentes serão inseridas viagens, visitas, pesquisas virtuais e culinárias.



## 4.2 - RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS (ENVOLVIDOS DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO PROJETO):

### 1. Recursos Materiais:

- a. Transporte
- b. Livros pesquisas
- c. Camisetas próprias
- d. CDs
- e. Dvs
- f. Softwares
- g. Figurino
- h. Instrumentos musicais
- i. Som
- j. Lanche viagens
- k. Oleado
- l. Espelhos
- m. Material de cozinha
- n. Telas
- o. Tintas
- p. Lápis
- q. Papéis
- r. Pincéis
- s. Argila
- t. Divulgação

### 2. Recursos Humanos: 05 profissionais

- a. Professor de Música
- b. Professor de Artes Plásticas
- c. Professor de Dança
- d. Cozinheira/Culinarista
- e. Coordenador



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

12

4.3 RESULTADOS ESPERADOS (QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS)				
Objetivos Específicos	Ações	Resultados Esperados		Período
		Quantitativos	Qualitativos	
1. Mostrar a cada criança que ela faz parte de nossa riqueza cultural	Visitas orientadas e direcionadas ao patrimônio histórico local	Realização de 04 excursões no ano de 2012	Pertencimento e valorização da cidadania	10 meses
2. Oferecer a cada uma delas condições de compreender as mudanças que ocorrerão em vistas da Copa de 2014	Rodas de leitura com foco nas notícias publicadas sobre nossa cidade relacionadas à copa.	Crianças confiantes e seguras em relação a seus conhecimentos (aprendizagem significativa).	Pertencimento e valorização da cidadania	10 meses
3. Enriquecer seu patrimônio cultural e seu conhecimento histórico / geográfico	Oficinas de informática com pesquisas no campo das artes cênicas, Plásticas, musicais, etc.	Promover, diariamente nos dois turnos oficinas de informática com conteúdo educativo tendo as artes como tema transversal.	Conhecimento do universo artístico pelo mundo virtual (ex: acesso ao patrimônio mineiro de forma virtual)	10 meses
4. Incentivar e promover talentos	Oficinas de dança e de música	Formação de dois grupos de percurso musical e dois grupos de dança folclórica	Alegria, Criatividade, Disciplina, Trocas e Brincadeiras Valorização de talentos Expressão de sentimentos e conflitos através do fazer artístico	10 meses



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

5.	Incentivar uma alimentação mais rica e mais saudável	Oficinas de culinária regional	Alcançar que todas as crianças comam de forma saudável	Respeito e valorização da culinária regional como parte do patrimônio cultural de nossa região	10 meses
----	--	--------------------------------	--	--	----------

## 4.5 MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:

Objetivos Específicos	Ações	Indicadores de Progresso	Meios de Verificação
1. Mostrar a cada criança que ela faz parte de nossa riqueza cultural	Visitas orientadas e direcionadas ao patrimônio histórico local	<ul style="list-style-type: none"><li>Participação e interesse das crianças nas excursões propostas e na aquisição de conhecimentos onde ela se sente parte da história.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Presença</li><li>Participação Relatório dos educadores responsáveis dos pais</li></ul>
2. Oferecer a cada criança condições de compreender as mudanças que começarão a ocorrer em vistas da Copa de 2014	Oficinas de criação, leitura e contação de histórias	<ul style="list-style-type: none"><li>Escolha e permanência na oficina</li><li>Desenvoltura para tratar do assunto</li><li>Ampliação e apropriação de vocabulário</li><li>Interesse pelo assunto</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>.Lista de Presença</li><li>.Relatório do educador envolvido</li></ul>
3. Enriquecer seu patrimônio cultural e seu conhecimento histórico /geográfico	Oficinas de artes plásticas	<ul style="list-style-type: none"><li>Escolha, interesse e frequência na oficina</li><li>Acabamento do trabalho realizado</li><li>Compromisso com a execução das tarefas propostas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>.Lista de presença</li><li>.Relatórios escritos bimestralmente dos educadores</li><li>Avaliação escrita, semestral, das crianças</li><li>.Diversidade e estética da produção</li></ul>



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

4. Incentivar promover talentos	Oficinas de dança e de música	Formação e dois grupos de percurso musical e dois grupos de corais	.Lista de Presença .Relatório escrito do educador (bimestral) . Mostra de trabalhos artísticos com 2 espetáculos
5. Incentivar uma alimentação mais rica e mais saudável	Oficinas de Culinária regional	Participação e frequência nas oficinas Formação de um grupo de cozinheiros mirins	Resultados aferidos por observação e relatórios dos educadores nos horários de alimentação

## 5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS\*

### 5.1 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL GERAL
ESPECIFICAÇÃO			
Recursos materiais I Material de expediente	R\$1.153,00	Conforme legislação do FIA , o concedente está desobrigado de contrapartida financeira	R\$1.153,00
Recursos Humanos 04 educadores contratados pela Social Brasil	R\$ 26.978,00	Conforme legislação do FIA , o concedente está desobrigado de contrapartida financeira	R\$ 26.978,00
Encargos trabalhistas (Contrato autônomo com nota fiscal e com recolhimento de INSSQS) 6% sobre 28.700,00	R\$ 1.722,00	Conforme legislação do FIA , o concedente está desobrigado de contrapartida financeira	R\$1.722,00
Total (Ano)	R\$29.853,00	-----	R\$29.853,00



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

15

## 7- Declaração

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - SMDS que:

1. Inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO MUNICIPAL ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública MUNICIPAL, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

### LOCAL E DATA

Lagoa Santa, 29 de março de 2012

### PROPONENTE

Conviver Saber Social

## 8 - PARECER TÉCNICO

### LOCAL E DATA

Lagoa Santa, 29 de março de  
2012

Assinatura / Técnico (a) Responsável  
Comissão de Monitoramento e Avaliação de  
Projetos



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

16

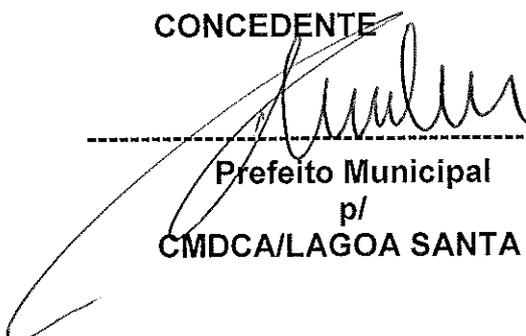
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

## 9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

### LOCAL E DATA

Lagoa Santa, 29 de março de  
2012

### CONCEDENTE

  
-----  
Prefeito Municipal  
p/  
CMDCA/LAGOA SANTA

(\*A utilização desse recurso financeiro deve ser feita de acordo com o guia de prestação de contas de convênio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

-OBS.: Todas as folhas referentes ao Plano de trabalho devem ser rubricadas pela  
proponente